

PORTARIA Nº 465, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal dos serviços/fornecimento da Ata de Registro de Preços SRP nº 01/2023, tomada por meio do Pregão nº 012/2022.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, da Lei n° 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ALLAN MENENGOTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.881.561-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.552.939-76 para exercer a função de gestão da prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos do CAU/PR, nos termos da Ata de Registro de Preços SRP nº 01/2023, tomada por meio do Pregão nº 012/2022, em que figura como proposta vencedora a empresa ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, inscrita no CNPJ 15.784.588/0001-99 e

**DANIELA SANCHES MESQUITA**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista com Registro CAU nº A256508-0, portadora do RG no 14.369.956-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o no 373.018.958-10 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito.

Art. 2º. Os empregados(as) designados(as) nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria nº414/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/PR..

Arq. Maugham Zaze Presidente do CAU/PR CAU A189228-2

PORTARIA Nº 465, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024